

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso nº 189/UB

Em 12 de abril de 1969.

Senhor Ministro :

Em atenção ao assunto de seu Aviso nº 162/CIEX, de 25 de março último, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos da Portaria Ministerial nº 149-A, de 28 de março último, determinei ao Sr. General Diretor da Divisão de Segurança e Informações deste Ministério que tome a imediata iniciativa, junto ao Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no sentido de assumir a responsabilidade da estudante Doralina Rodrigues Garvalho, por infração capitulada no Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969.

Deixei de propor, entretanto, a aplicação, no caso, da sanção prevista no nº I do art. 1º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro, por não se tratar de servidor civil ou militar, ou empregado de órgão vinculado ao Ministério da Educação e Cultura.

E, para o efeito de verificar a eventual responsabilidade criminal da indicada, estou enviado cópia do expediente ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Tarso Dutra

A Sua Excelência o Senhor General de Exército  
Aurélio de Lyra Tavares  
Ministro de Estado do Exército

10/efs.